

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021**

A Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima – SEMAM, em conformidade com o Art. 75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE LOCAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, BEM COMO FORNECIMENTO DE INTERNET MÓVEL VIA SATÉLITE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAM.

Da forma de pagamento:

O pagamento pela prestação dos serviços de internet será efetuado em até 07 (sete) dias subsequentes à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e das certidões de regularidade fiscal e tributária exigidas pela legislação vigente, devidamente válidas na data do pagamento.

Do fornecimento do serviço:

Após a formalização da contratação, a Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços de internet imediatamente, mediante solicitação formal de serviço emitida pela SEMAM, observadas as condições, especificações e demais requisitos estabelecidos no instrumento de contratação.

A proposta de preço deverá entregue na recepção da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima, situada na Estrada Um, nº 3020, bairro Jurubeba, Belterra – PA, CEP 68143-000, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: semam@belterra.pa.gov.br, até a data limite.

Belterra/PA, 10 de agosto de 2026.

JURANDY BATISTA
DANTAS:66620805
272

Assinado de forma digital por JURANDY
BATISTA DANTAS:66620805272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=JURANDY BATISTA
DANTAS:66620805272

Jurandy Batista Dantas
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima
Decreto nº 059/2026